

PROCESSO Nº 10749/2020-1**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO – SUCESSÃO DO RELATOR**

Por meio deste documento fica registrada a **redistribuição** do presente processo, nos termos do art. 210, do Regimento Interno do TCE/CE, que assim dispõe:

Art. 210. A relatoria dos processos cujo relator deixar de compor o Tribunal passarão ao seu sucessor no cargo e, durante a vacância, ao Auditor convocado para esse fim, ressalvadas as hipóteses em que o processo só possa ser relatado por Conselheiro.

Como resultado, fica designado como relator: **Conselheiro - Onelia Maria Moreira Leite de Santana**

Fortaleza, 26 de Dezembro de 2024

Este registro foi gerado automaticamente pelo sistema e-TCE em 26/12/2024 às 20 horas e 2 minutos, conforme dados inseridos internamente no sistema.